



LEI Nº 062/2009, de 03 de março de 2009.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FIXA OS SEUS VENCIMENTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Plano de Cargos e Salários do Município os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com seus quantitativos e sua respectiva remuneração:

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
C.C.-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	SUBSÍDIOS DE ACORDO COM A LEI Nº 053/2008
C.C.-2	CHEFE DE GABINETE	01	1.000,00
C.C.-3	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	03	500,00
C.C.-3	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	01	500,00



C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	DO DE	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	DO DE	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DO	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	DA DE	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DO	01	500,00
C.C.-3	CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DO	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE OBRAS		01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DE	01	500,00
C.C.-3	COORDENAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA		01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DO PACS/PSF	DO	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DO PETI		01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DA FARMÁCIA BÁSICA	DA	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DO PETI		01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA	DE	01	500,00
C.C.-3	ADMINISTRADOR DO MERCADO/MATADOURO PÚBLICO	DO	01	500,00
C.C.-3	DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE	DE	03	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE TRANSPORTES	DE	01	500,00
C.C.-3	INSPETOR DE SEGURANÇA		01	500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.pb.gov.br

Art. 2º. Os cargos Comissionados serão exercidos por servidores de carreira (efetivos) no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), não computando-se para esse efeito os agentes Políticos (Secretários Municipais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2009.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


EVALDO COSTA GOMES
Prefeito Municipal